



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da Câmara
Municipal de Santa Teresa-ES,
na forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

ATO DA MESA N.º 002/2026

04 / 05 / 2026

Rodrigo Rondelli
Diretor Geral

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE
PROPOSIÇÕES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas pelo art. 154 do Regimento Interno,

RESOLVE:

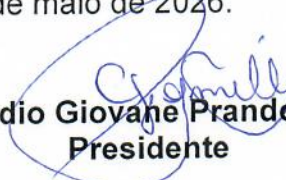
Art. 1º - Fica por este Ato da Mesa determinado o arquivamento das seguintes proposições:

I - **Projeto de Lei nº 051/2025**, de autoria do Vereador Beбето Netto, que **Dispõe sobre a permissão do uso de símbolos religiosos nas escolas públicas e privadas do Município de Santa Teresa e dá outras providências.**

II - **Projeto de Lei nº 053/2025**, de autoria do Vereador Beбето Netto, que **Dispõe sobre a regulamentação dos horários de realização dos serviços de limpeza urbana no Município de Santa Teresa e dá outras providências..**

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 04 de maio de 2026.


Claudio Giovane Prando Milli
Presidente


João Guilherme Carlini
1º Secretário


Gilmar Duarte
1º Vice-Presidente